

EDITAL Nº 01/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FMS Nº 01 /2020

O Fundo Municipal de Saúde de Três Ranchos, Estado de Goiás, torna público aos interessados a abertura de inscrições para a contratação, em caráter temporário, de profissionais para prestação de serviços no Município, necessidade esta justificada pela ausência de profissionais efetivados na ESF – Estratégia Saúde da Família e no CAPS – Centro de Apoio Psicossocial.

DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

As contratações objeto deste Processo Seletivo Simplificado serão realizadas conforme informações dispostas no quadro abaixo:

Profissional	Serviço	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal (horas)	Valor Mensal R\$
Técnico Administrativo (nível médio)	CAPS	02	40	1.411,76
Enfermeiro	CAPS	01	40	2.589,20
Oficineiro (nível médio)	CAPS	01	40	1.012,00
Técnico Educacional (nível médio)	CAPS	01	40	1.411,76
Técnico em enfermagem	CAPS	01	40	1.770,38
Psicóloga	CAPS	01	20	1.912,14
Cirurgião Dentista	ESF	01	20	3.000,00

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Departamento de Licitações, localizada na Avenida Coronel Levino Lopes, nº 2, Centro, fone (64)

Av. Cel. Levino Lopes, Centro, Fone (64) 3967-8000, CEP 75.720-000

3967-8011, a partir do dia 11 de dezembro de 2020, no horário das 08 às 11 horas, encerrando-se no dia 04 de janeiro de 2021, impreterivelmente.

As interessadas deverão entrar em contato, para organizar e agendar o atendimento, por conta da pandemia, e comparecer pessoalmente, munidas de toda documentação exigida neste edital.

DA FORMA DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação será feita por análise de *curriculum vitae*, em que serão analisadas a formação acadêmica e a experiência do profissional.

DA CONTRATAÇÃO

A contratação está prevista para iniciar a partir do mês de janeiro de 2021, com duração estimada de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

DAS INFORMAÇÕES

Os interessados poderão obter maiores informações junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Departamento de Licitações, localizada na Avenida Coronel Levino Lopes, nº 2, Centro, fone (64) 3967-8011, no período das 08 às 11 horas.

Três Ranchos, aos 9 de dezembro de 2020.

Rosemita Pereira Lopes

Presidente da Comissão Organizadora

EDITAL Nº 01/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FMS Nº 01/2020

1. Preâmbulo

O Fundo Municipal de Saúde de Três Ranchos, Estado de Goiás, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução Normativa nº 007/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, torna pública a contratação de técnico administrativo, enfermeiro, oficineiro, técnico educacional, técnico em enfermagem, psicólogo, para prestar serviços no CAPS – Centro de Apoio Psicossocial, e de cirurgião dentista, para prestar serviços na ESF – Estratégia Saúde da Família.

2. Das disposições preliminares

Será designada para esta seleção pública comissão, que terá autonomia na execução dos trabalhos e será composta por 3 membros da Prefeitura Municipal.

3. Da validade

Este processo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado e, neste período, os candidatos classificados, serem chamados para reposição de pessoal, se necessário, ou preenchimento de novas vagas em outros projetos ou serviços.

4. Objeto da contratação

4.1. Constitui objeto deste processo seletivo simplificado a contratação de pessoa física para a prestação de serviços conforme quadro a seguir:

Profissional	Serviço	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal (horas)	Valor Mensal R\$
Técnico Administrativo (nível médio)	CAPS	02	40	1.411,76
Enfermeiro	CAPS	01	40	2.589,20
Oficineiro (nível médio)	CAPS	01	40	1.012,00
Técnico Educacional (nível médio)	CAPS	01	40	1.411,76
Técnico em enfermagem	CAPS	01	40	1.770,38
Psicóloga	CAPS	01	20	1.912,14
Cirurgião Dentista	ESF	01	20	3.000,00

4.2. A prestação de serviços se dará conforme prevê o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Três Ranchos.

4.3. A contratação está prevista para iniciar a partir do mês de janeiro de 2021, com duração estimada de 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado nos termos da legislação em vigor.

5. Das atribuições do cargo

5.1. CAPS/Centro de Apoio Psicossocial

5.1.1 Técnico Administrativo

- Atuar na recepção do CAPS;
- Organizar e elaborar a documentação do CAPS (APAC/prontuários/arquivos/registro/relatórios/produção);
- Elaborar ofícios;
- Prestar serviços administrativos em diversas áreas, de acordo com procedimentos estabelecidos;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

5.1.2 Enfermeiro

- Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação

da saúde individual e coletiva.

- Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição;
- Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde;
- Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe;
- Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras;
- Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança;
- Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos pacientes;
- Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos;
- Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência;
- Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica;
- Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade;
- Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc;
- Manter previsão, a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho;
- Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e prestar atendimento nos casos de emergência;
- Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades de saúde, bem como realizar análise dos mesmos;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

5.1.3 Oficineiro

- Organizar e realizar oficinas de produção, onde usuários irão produzir os próprios trabalhos (trabalhos manuais);

- Organizar e realizar oficinas voltadas às atividades de produção de horta e de jardinagem;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

5.1.4 Técnico Educacional

- Trabalhar nas Oficinas Terapêuticas;
- Desenvolver dinâmicas educacionais;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

5.1.5 Técnico de Enfermagem

- Realizar cuidados de enfermagem ao usuário;
- Aferir PA;
- Verificar temperatura;
- Administrar medicação;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

5.1.6 Psicólogo

- Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional;
- Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos;
- Participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse;
- Participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação;
- Colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência;
- Encarregar-se dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes;

- Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada;
- Acolher, em conjunto com a equipe, os pacientes, bem como participar da elaboração do projeto terapêutico, com a participação do paciente;
- Realizar acolhimento nos serviços de saúde mental;
- Participar de equipe multiprofissional para elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção de saúde, bem como para desenvolver o projeto terapêutico individual dos pacientes;
- Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados;
- Indicar e realizar planos terapêuticos e de reabilitação;
- Efetuar avaliações psicológicas;
- Dirigir equipes de saúde e de assistência psicossocial individual e grupal;
- Fazer psicodiagnósticos;
- Solicitar avaliações de outros profissionais;
- Aplicar os métodos da psicologia social comunitária;
- Providenciar ou realizar tratamento especializado;
- Elaborar pareceres e laudos;
- Assessorar a equipe de saúde sob os aspectos psicossociais individuais e coletivos;
- Prestar atendimento em crises a todos implicados nos espaços onde ocorrem;
- Realizar visitas e consulta domiciliar;
- Acompanhar internações domiciliares e hospitalares;
- Realizar perícia;
- Emitir parecer técnico, programa;
- Desenvolver e acompanhar serviços;
- Participar de equipe multiprofissional;

- Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e/ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais;
- Participar das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de profissionais, quando solicitado, utilizando métodos e técnicas apropriadas;
- Colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas;
- Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

5.2. Estratégia Saúde da Família

5.2.1. Cirurgião Dentista

- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico, para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais;
- Examinar dentes e cavidade bucais, para efeito de diagnóstico e determinação de eventuais tratamentos;
- Efetuar, revelar e interpretar radiografias dentárias, diagnosticando os tratamentos necessários e encaminhando para outros especialistas, quando for o caso;
- Aplicar anestesia para a realização do tratamento necessário;
- Atender pacientes especiais sob anestesia geral;
- Orientar e executar atividades de urgências odontológicas;
- Realizar as moldagens para a confecção das próteses dentárias (somente para o Cirurgião Dentista com especialização em próteses);
- Acompanhar e supervisionar os trabalhos do Laboratório de Próteses Dentárias;
- Fazer biópsia e citologia esfoliativa da cavidade bucal, a fim de diagnosticar as lesões bucais;
- Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais de sua área de atuação;
- Emitir relatório sobre os serviços realizados;

- Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia
- Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção, limpeza, esterilização e manutenção dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança;
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

6. Da jornada de trabalho

A jornada de trabalho dos profissionais será conforme destacado no quadro do item 4.1.

7. Da documentação necessária

7.1. Os interessados deverão apresentar:

7.1.1. No ato da inscrição:

- a) Cópia dos Documentos Pessoais (CPF, RG);
- b) *Curriculum Vitae* completo;
- c) Comprovante de habilitação para o cargo: Certificado de conclusão de curso superior, de acordo com o cargo;

- d) Comprovante de habilitação para o cargo: Inscrição no respectivo conselho;
- e) Demais documentos comprobatórios de experiência profissional e dos títulos, que serão considerados para pontuação, nos termos dos itens 11 e 12, deste edital.

7.1.2. No ato da contratação:

- a) PIS/PASEP ou NIT;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Certidões Negativas de Débito do Município em que reside, Estadual e Federal;
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) Comprovante de quitação com a Justiça Militar (se homem);
- f) Declaração se exerce função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;
- g) Declaração do profissional a ser contratado atestando a não acumulação indevida de cargos públicos (Art.37, XVI, CF) e a compatibilidade de horário, nos casos de cargos acumuláveis, sob pena de responsabilização;
- h) Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o SUS.

7.2. Todas as informações prestadas, bem como a documentação exigida são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame aquele que apresentar dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo da remessa ao Ministério Público, para apuração de possível crime de falsidade.

8. Prazo para inscrições

As inscrições terão início no dia 11 de dezembro de 2020 e serão finalizadas no dia 04 de janeiro de 2021, e para requerer seu enquadramento, o interessado deverá comparecer pessoalmente, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Três Ranchos, localizada na Avenida Coronel Levino Lopes, nº 2, Centro, Três Ranchos, Goiás, fone (64) 3967-8011, no período das 08 às 11 horas, munido de toda documentação necessária (item 7 do edital).

As interessadas deverão entrar em contato, para organizar e agendar o atendimento, por conta da pandemia, e comparecer pessoalmente, munidas de toda documentação exigida neste edital.

9. Publicação

O resumo deste Edital será publicado no Placar próprio da Prefeitura Municipal de Três Ranchos, no do Fundo Municipal de Saúde, no Diário Oficial da União e do Estado de Goiás e em jornal de grande circulação no Estado.

10. Da análise dos currículos e da divulgação dos resultados

Os currículos serão analisados no dia 5 de janeiro de 2021, a partir das 08 horas, com a divulgação do resultado PREVISTA para o mesmo dia, no placar da sede do Fundo Municipal de Saúde e no da Prefeitura Municipal de Três Ranchos.

11. Das etapas do processo de seleção pública

11.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital será realizado em etapa única de caráter classificatório, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

11.1.1. A pontuação se dará a partir da análise da qualificação e da experiência profissional comprovada no Curriculum Vitae, valendo 100 (cem) pontos, conforme disposto abaixo:

11.2. Avaliação curricular

11.2.1. Pontuação de títulos acadêmicos

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Aperfeiçoamento (na área de atuação específica da vaga a que concorre – 180 horas ou mais)	10
Especialização (na área de atuação específica da vaga a que concorre com carga horária de no mínimo 360 horas)	30

* Pontuação não cumulativa: maior título.

* Área de atuação específica da vaga: enfermagem, psicologia, odontológica, administrativa etc.

11.2.2. Pontuação de Experiência Profissional

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência profissional em sua área de atuação (pontuação apenas para 6 meses de experiência ou mais)	30
Experiência profissional em atenção básica (pontuação apenas para 6 meses de experiência ou mais)	30

11.3. Do critério de desempate

No caso de empate, o critério de desempate será sorteio. Caso exista algum cargo, cujos interessados não pontuem, o critério de seleção será por sorteio. Se somente houver um interessado, este será selecionado.

12. Da análise do curriculum vitae

12.1. A análise do Curriculum Vitae será realizada mediante a avaliação dos títulos apresentados, devendo ser anexadas cópias de todos os títulos discriminados no item AVALIAÇÃO CURRICULAR.

12.2. A pontuação dos títulos não será cumulativa.

12.3. As Certidões ou Declarações de Conclusão de Cursos deverão conter o histórico e/ou a especificação da carga horária e o período de início e término do Curso (é necessária a conclusão do curso, para cômputo dos pontos).

12.4. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

12.5. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração do empregador, em papel timbrado (com data de início e final), de contrato de trabalho ou Carteira de Trabalho (CTPS), todos os documentos assinados pelo responsável. No caso de contrato, há necessidade da apresentação, também, da declaração em papel timbrado, com data de início e final deste.

12.6. Ao candidato que apresentar experiências concomitantes, estas serão computadas como uma única experiência, considerando-se apenas o período trabalhado.

12.7. Não serão aceitos comprovantes de tempo de serviço de estágios.

13. Dos recursos

Do resultado da avaliação curricular caberá recurso para a autoridade competente no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação.

14. Local para informações

Quaisquer esclarecimentos quanto a esta seleção poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Três Ranchos, localizada na Avenida Coronel Levino Lopes, nº 2, Três Ranchos, fone (64) 3967-8011, no período das 08 às 11 horas.

Três Ranchos, Goiás, aos 9 de dezembro de 2020.

Rosemita Pereira Lopes

Presidente da Comissão Organizadora